



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 283, de 07 de Agosto de 2.023.

Revoga a gratificação prevista no artigo 168, §§ 1º e 2º da Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º – Revogar, o pagamento da gratificação, a partir de 17/07/2023, o pagamento previsto no artigo 168, §§ 1º e 2º da lei 2093/92 dos seguintes servidores:

APARECIDO DONIZETE DE ANDRADE

GILBRAIR PINTO

JOSE CARLOS MAGALHÃES LOUZADA

AMANDA FERNANDES DA SILVA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 07 de Agosto de 2.023


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadele Beírol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020